



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 973



## **PROJETO DE LEI Nº 110/2017**

Código: P53158194/973

### **PROJETO DE LEI Nº /2017**

#### **INSTITUI A CAMPANHA SOBRE O PROGRAMA “ADOTE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE” E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituída a campanha “ADOTE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE” com objetivo de estimular empresas privadas e colaborar com a Prefeitura Municipal na conservação, manutenção e aulas das academias ao ar livre.

Artigo 2º Fica sob responsabilidade da empresa privada e contratação do professor para as aulas diárias e também a manutenção e conservação do local.

Artigo 3º É permitido às pessoas jurídicas participantes do programa, fixar placas publicitárias com seus logotipos.

Parágrafo Único. As placas publicitárias, bem como suas mensagens, terão suas dimensões e seus padrões definidos pelo Poder Executivo Municipal e não poderão atrapalhar a visibilidade e o trânsito de pessoas.

Artigo 4º Ficam proibidas de participar deste programa as empresas que comercializem produtos nocivos à saúde ou que possam causar dependências químicas ou psíquicas.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 20 de setembro de 2017.

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES**  
Vereador - PR



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Este projeto de lei tem como objetivo dispor sobre adoção de academias ao ar livre no Município, viabilizando parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada para contratação de professores, manutenção e conservação das áreas municipais onde estão instaladas as academias populares.**

**Com a popularização e a expansão das academias ao ar livre, faz-se necessária a adoção de medidas para a conservação e preservação das mesmas, a fim de mantê-las sempre em bom estado e em boas condições de uso pela população do nosso Município.**

**O programa reduz os custos do Município com essas áreas que são importantes para assegurar o entretenimento e o lazer de seus moradores, bem como oportuniza a iniciativa privada a possibilidade de envolver-se com o embelezamento da cidade e conseqüentemente a qualidade de vida do meio urbano.**

**É importante destacar que, embora a iniciativa privada adote a academia ao ar livre, o controle sobre a mesma continua sob responsabilidade da Prefeitura, assim como a aprovação dos projetos e dos convênios para a implantação dos mesmos.**

**Em outras palavras, o convênio somente será concretizado com a anuência do Poder Público, nos termos que este vier a estabelecer.**

**Pelo exposto, espero merecer o apoio e aprovação do projeto por parte dos Nobres Pares.**

**SALA DAS SESSÕES, em 20 de setembro de 2017.**

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES**  
**Vereador - PR**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 973.**



# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

